



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 134, DE 13 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação parcial do termo de homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico RP nº 025/2024.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, considerando o ofício recebido do Gestor de Contratos através do Processo Eletrônico nº 3885/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica parcialmente anulado o termo de homologação da licitação Pregão Eletrônico RP nº 025/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 06/05/2024, especificamente no que concerne ao registro de preços dos lotes 197 e 198 para futura e eventual entrega de produtos, nos quais sagrou-se vencedora a empresa licitante **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ao valor global de R\$ R\$ 7.121,54 (sete mil cento e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: Esta anulação decorre do impedimento que a citada empresa possui de participar de processo Licitatório no município de Pato Bragado, nos termos do Decreto Municipal nº 078/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 25/03/2024.

Art. 2º Determina-se ao pregoeiro responsável que proceda as diligências necessárias a fim de verificar a possibilidade de adjudicação dos lotes 197 e 198 da licitação em referência para o segundo classificado no certame, ou, no caso de permanecerem fracassados os lotes, a inclusão destes em nova licitação, observando-se sempre a oportunidade, conveniência e interesse público, tudo nos termos da Legislação vigente.

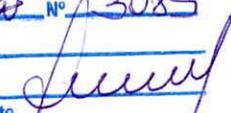
Art. 3º Determina-se ao Departamento de Licitações e Contratos para intimar a empresa citada no Artigo 1º deste Decreto, para devida ciência desta anulação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

Leomar Rohden
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3085
de 13/05/24 Fl. 
Visto